

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 767-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de maio de 1996, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1988, a concessão da Rádio Independência do Tocantins Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado NEY LOPES  
Relator